



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Processo nº 66.683/2021

Pregão Eletrônico nº: 003/2022

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação

Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço - SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e Diversas

Secretarias do Município de Vitória da Conquista – BAHIA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº** 21.621 de 04 de Janeiro de 2022, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, em 21 de março de 2022, processo administrativo nº 66.683/2021, RESOLVE registrar os precos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 66.683/2021 e no EDITAL nº 003/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Precos, independente de transcrição.

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de ferramentas manuais, elétricas e à gasolina necessárias ao atendimento das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista- BA, de acordo com as especificações, quantidades demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

## Lotes: 01, 05, 07 e 08 - fornecimento de ferramentas manuais, elétricas e à gasolina

LOTE	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Marca	U.F.	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Roçadeira lateral a gasolina 2T - De acordo com as normas vigentes e ter selo de garantia. A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses contados a partir do recebimento definitivo ou a garantia do fornecedor, prevalecendo o maior.	superior a marca VULCAN – modelo VR430H	UND	61	R\$1.073,77	R\$65.499,97
5	Parafusadeira – Com 02 baterias 12V Max de 2,0 Ah Li-Ion e 01 carregador rápido 12V; Gatilho eletrônico com velocidade variável; Diâmetro máximo de perfuração em madeira 20mm e aço 10mm; Alimentação por bateria; Velocidade 1500RPM; Para uso profissional; Peso médio 0,96 quilogramas. De acordo com as normas vigentes e ter selo de garantia. A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses contados a partir do recebimento definitivo ou a garantia do fornecedor, prevalecendo o maior.	superior a marca VONDER– modelo PFV012+BAT	UND	42	R\$772,69	R\$32.452,98





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

7	Serra Tico Tico - 4550 550W 220V. De acordo com as normas vigentes e ter selo de garantia. A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses contados a partir do recebimento definitivo ou a garantia do fornecedor, prevalecendo o maior.	superior a marca WESCO - modelo WS3773	UND	10	R\$465,97	R\$4.659,70
8	Serra Circular - 7.1/4 1500W 220V. De acordo com as normas vigentes e ter selo de garantia. A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses contados a partir do recebimento definitivo ou a garantia do fornecedor, prevalecendo o maior.	superior a marca - modelo WESCO WS3441	UND	10	R\$812,57	R\$8.125,70
				VAL	OR TOTAL	R\$ 110.738,35

### 2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: LOJAS NORTHWEST							
CNPJ: 37.247.494/0001-13	RAZÃO SOCIAL: <b>NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP</b>						
ENDEREÇO: Rua Soldado-Expedicionário Alfredo Luiz Dalla Costa,nº 220, bairro Figueira							
CIDADE: Santa Rosa UF:RS CEP:98.792-740							
TELEFONE: (55) 2120	TELEFONE: (55) 2120-5500 (54) 99904-1904 (55) 98129-1569						
ENDEREÇO ELETRÔNICO: northwest@northwestatacadista.com.br							
REPRESENTANTE: Gilvani Eichelberger dos Santos							
RG Nº 4100550344 SSP/RS CPF Nº 024.189.110-80							

### 3. DO CADASTRO RESERVA.





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

#### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

# 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

#### 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1.	Α	validade	da	Ata	de	Registro	de	Preços	será	de	12	(doze)	meses,	а	partir	de,
	_/	_/	tend	o val	idac	le até	_/_	/	, não	pod	endo	ser pro	orrogada	•		

### 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <a href="http://dom.pmvc.ba.gov.br/">http://dom.pmvc.ba.gov.br/</a>.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA.	do	de 2022.
VIIONA DA CONQUISTA — DA.	. ue	ue zuzz.

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP
EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMGI	Gilvani Eichelberger dos Santos - CPF №: 024.189.110-80 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social

